

# AVISO

## Concurso de Contratação de Escola

### Ano letivo de 2024/2025

#### Grupos e Subgrupos de Recrutamento M (Música) da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua versão atual

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, e também com o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, procede-se à abertura do concurso de contratação de escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Música (Grupos de recrutamento M, da Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao concurso de contratação de escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência no respetivo grupo/subgrupo de recrutamento e preenchem os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, de acordo com o presente Aviso, o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (2.ª prioridade).
3. A candidatura ao presente concurso de contratação de escola é realizada através da plataforma SIGRHE da DGAE.
4. Será celebrado, com os docentes selecionados para preenchimento de cada um dos horários constantes do presente aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
6. O local de trabalho dos docentes contratados será a sede do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades letivas da Escola, como por exemplo, as escolas e entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.
7. Os docentes selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados, e quaisquer outras que lhes sejam atribuídas de acordo com as normas em vigor.
8. Como método prévio de carácter eliminatório, poderá ser efetuada, pelos candidatos aos grupos/subgrupos de recrutamento devidamente assinalados, uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a que se refere o n.º 2 do art.º 14.º do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*.
9. Para os grupos/subgrupos de recrutamento que realizam as provas de aptidão técnica e pedagógica assinaladas no ponto anterior são disponibilizados os regulamentos específicos nos **anexos I, II e III** (\*) ao presente Aviso e que dele

são parte integrante.

10. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:
  - a. *A avaliação curricular, com uma ponderação de 60%;*
  - b. *A entrevista, com uma ponderação de 40%.*
11. A avaliação curricular terá em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:
  - a. *Experiência profissional;*
  - b. *Habilitações e formação complementar;*
  - c. *Classificação profissional;*
  - d. *Desempenho artístico em ambiente performativo profissional*
12. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações, específicos de cada grupo/subgrupo/disciplina são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista*, os indicados nas condições específicas constantes na secção dos **anexos IV, V e VI** (\*\*), que, para todos os efeitos, se consideram partes integrantes do presente Aviso.
13. A candidatura é instruída com: 1) o *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**); 2) o registo criminal atualizado (solicitar na plataforma SIGRHE); 3) a declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função (redigida pelo candidato); e 4) o comprovativo da vacinação obrigatória.
14. Do curriculum vitae dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do declarado no n.º 13, entre os quais: a identificação do candidato (nome completo, nº BI/CC, nº NIF) e contactos, identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata, comprovativos das habilitações com as respetivas classificações, comprovativos de tempo de serviço devidamente certificado e experiência profissional contabilizados em dias, bem como todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.
15. Todos os documentos remetidos por via eletrónica deverão fazer parte de um **único** ficheiro em **formato .pdf**, devendo:
  - a. reproduzir com exatidão os documentos originais;
  - b. conter indicação do item a que respeitam - índice (p. ex. formação complementar, atividade artística, etc.).
16. **Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (jpeg, tif, etc.), documentos pouco legíveis e/ou que suscitem dúvidas, ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF** (.docx, .pages, etc.).
17. A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE, até às 23h59), devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato (Ex.: M06\_Horário1\_John Doe).
18. Mediante convocatória efetuada nos termos da legislação em vigor, os procedimentos concursais serão realizados de acordo com o calendário estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.
19. As convocatórias referidas no ponto anterior serão publicadas na página eletrónica do Conservatório, [www.conservatoriodeloule.pt](http://www.conservatoriodeloule.pt), e afixadas nos locais de estilo da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico.
20. Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o email

indicado no presente aviso e/ou a não comparência, constituem motivo de exclusão do concurso.

21. Os candidatos opositores a vários horários realizam apenas uma entrevista.
22. A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).
23. Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios:
  - a. Classificação da *Entrevista*;
  - b. Tempo de serviço em dias;
  - c. Classificação profissional;
  - d. Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente aviso)
24. A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.

**Horários a concurso:**

Número do horário (SIGRHE)	Subgrupo - Disciplina	Número de horas
1	M06 - Contrabaixo	20 H
2	M07 - Cravo Acompanhamento	09 H
3	M08 - Fagote	14 H
4	M09 - Flauta Transversal	10 H
5	M16 - Percussão	06 H
6	M17 - Piano	08 H
7	M17 - Piano Acompanhamento	22 H
8	M20 - Trompa	18 H
9	M22 - Tuba	18 H
10	M24 - Violino	22 H
11	M25 - Viola da Gamba	14 H
12	M26 - Canto/Prática Vocal	09 H
13	M28 - Formação Musical	22 H



14	M29 - Análise e Técnicas de Composição	09 H
15	M30 - História da Cultura e das Artes	11 H
16	M32 - Música de Conjunto - CORO	15 H

Loulé, 8 de agosto de 2024

O Diretor do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado

---

**\* ANEXO I**

## **Regulamento de prova prática de aptidão técnica e pedagógica**

### **Horário n.º 1 – Contrabaixo**

### **Horário n.º 11 – Viola da Gamba**

### **Horário n.º 12 – Canto**

Nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, determina-se, como método prévio de carácter eliminatório do concurso de contratação de escola a ter lugar no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, a realização de uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a efetuar por todos os candidatos à contratação do horário n.º 1 – Contrabaixo, horário n.º 11 – Viola da Gamba e horário n.º 12 – Canto, nos seguintes termos:

1. A prova é constituída por dois momentos:

- a) um momento de carácter técnico, de âmbito performativo, destinado à revelação de competências técnico-artísticas do candidato;
- b) um momento de carácter pedagógico, destinado à revelação de competências pedagógicas do candidato.

2. A prova terá a duração máxima de 20 minutos, assim distribuídos:

- a) 10 minutos para realização do momento de aptidão técnica;
- b) 10 minutos para realização da prova pedagógica.

3. O momento de carácter técnico incluirá a execução de duas peças à escolha do candidato, de estilos e épocas contrastantes, cuja duração respeite o ponto anterior.

4. Sendo a escolha do repertório da responsabilidade do candidato, pode apresentar-se com ou sem acompanhamento.

- a) O acompanhamento é da inteira responsabilidade do candidato.

5. O momento de carácter pedagógico consiste na lecionação de uma aula de instrumento (poderá vir a ser solicitada uma planificação por email).

6. A aula acima referida será lecionada a um aluno disponibilizado pelo Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado.

7. Em alternativa à lecionação da aula, em caso de impossibilidade de disponibilização de aluno, o candidato poderá ser chamado a simular uma aula utilizando os recursos que considerar necessários.

8. São critérios de avaliação do momento técnico (performativo), com uma ponderação de 70%:

- a) Qualidade da performance (caráter, desempenho técnico, musicalidade, etc.);
- b) Complexidade do repertório apresentado.

9. São critérios de avaliação do momento pedagógico, com uma ponderação de 30%:

- a) Coerência da sequência/planificação da aula;
- b) Seleção do(s) aspeto(s) a trabalhar (pertinência);
- c) Correção técnica das indicações fornecidas;
- d) Estratégia(s) utilizada(s);
- e) Capacidade de comunicação;
- f) Adequação da linguagem utilizada na relação com o aluno (tendo em conta os níveis etário e de preparação técnico-musical);
- g) Qualidade da exemplificação;
- h) Obtenção de resultados.

10. O júri da prova será constituído por docentes do Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado.

11. A aprovação na prova prática de aptidão técnica e pedagógica depende da obtenção, pelo candidato, de uma pontuação ponderada, ou seja, entre o momento técnico (performativo) e o momento pedagógico, igual ou superior a 65%.

12. O resultado obtido na prova prática de aptidão técnica e pedagógica não tem reflexo na fase de concurso a que se referem os números 5 a 7 do art.º 15.ª do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro.

\* ANEXO II

## Regulamento de prova prática de aptidão técnica e pedagógica

### Subgrupo M17 – Piano Acompanhamento

### Subgrupo M07 – Cravo Acompanhamento

Nos termos do n.º 2 do art. 14.º do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, determina-se, como método prévio de carácter eliminatório do concurso de contratação de escola a ter lugar no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, a realização de uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a efetuar por todos os candidatos à contratação, nos seguintes termos:

1. De forma a serem evidenciadas as competências técnicas (execução da obra) e pedagógicas (acompanhamento), conforme exposto nos números 4 e 5, a prova é constituída em dois momentos:
  - a) 1.ª parte – o candidato interpreta obra(s) de acompanhamento previamente definida(s) pelo júri;
  - b) 2.ª parte – o candidato realiza uma leitura à primeira vista (sem preparação prévia) de repertório de acompanhamento, definida pelo júri.
2. A prova de acompanhamento acima referida na alínea a) será realizada com um ou mais alunos que frequentam o plano de estudos do Ensino Artístico Especializado da Música.
3. Em alternativa ao ponto anterior, em caso de impossibilidade de disponibilização de aluno(s), a obra assinalada em 1.a) poderá ser executada por um docente do Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado.
4. São critérios de avaliação do momento pedagógico-performativo, nos termos da alínea a) do ponto número 1, **a interpretação de peça(s) de acompanhamento** a ser(em) enviada(s) com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, com uma **ponderação de 70%**:
  - a) Rigor estilístico e respeito pela notação musical: 14%;
  - b) Rigor na execução e capacidade de adaptação ao aluno: 28%;
  - c) Qualidade sonora e controlo das potencialidades do instrumento: 14%;
  - d) Domínio de diversos parâmetros da execução e interpretação musical – dinâmica, timbre, articulação, pulsação e ataque: 14%
5. São critérios de avaliação do momento pedagógico-performativo - **Leitura à 1.ª vista**, com uma **ponderação de 30%**:
  - a) Rigor estilístico e respeito pela notação musical: 6%;
  - b) Rigor na execução e capacidade de adaptação ao aluno: 12%;
  - c) Qualidade sonora e controlo das potencialidades do instrumento: 6%;



- d) Domínio de diversos parâmetros da execução e interpretação musical – dinâmica, timbre, articulação, pulsação e ataque: 6%
6. O júri da prova será constituído por docentes do Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado.
7. A aprovação na prova prática de aptidão técnica e pedagógica depende da obtenção, pelo candidato, de uma pontuação ponderada, ou seja, entre o acompanhamento e a leitura à 1.<sup>a</sup> vista, igual ou superior a 65%.
8. O resultado obtido na prova prática de aptidão técnica e pedagógica não tem reflexo na fase de concurso a que se referem os números 5 a 7 do art.º 15.<sup>a</sup> do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro.



**\* ANEXO III**

## **Regulamento de prova prática de aptidão técnica e pedagógica**

### **Grupo M32 - Música de Conjunto - CORO**

Nos termos do n.º 2 do art. 14.º do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, determina-se, como método prévio de carácter eliminatório do concurso de contratação de escola a ter lugar no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, a realização de uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a efetuar por todos os candidatos à contratação, nos seguintes termos:

1. A prova é constituída por dois momentos:

a) Um momento de carácter técnico, através da elaboração de dois documentos, que devem ser enviados para [contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt](mailto:contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt), com o mínimo de dois dias úteis de antecedência, devendo o assunto do email mencionar o nome do candidato, grupo/subgrupo a que se candidata, número do horário e o vocábulo “planificações” (Ex.: John Doe\_M32\_Horário16\_Planificações).

i) Uma planificação para uma aula “tipo” (45 minutos) do ensino básico, 2.º ciclo, 5.º ano

ii) Uma planificação para uma aula “tipo” (45 minutos) do ensino secundário, 10.º ano

b) Um momento de carácter pedagógico, destinado à revelação de competências pedagógicas do candidato na lecionação de aulas de coro.

2. A prova de carácter pedagógico, presencial, terá a duração máxima de 15 minutos.

3. O momento de carácter pedagógico consiste na lecionação de uma aula (nível a determinar).

4. A aula acima referida será lecionada a um aluno/grupo de alunos disponibilizado(s) pelo Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado.

5. Em alternativa à lecionação da aula, em caso de impossibilidade de disponibilização de aluno(s), o candidato poderá ser chamado a simular uma aula utilizando os recursos que considerar necessários.

6. São critérios de avaliação do momento técnico, com uma ponderação de 30%:

a) Apresentação da aula;

b) Conteúdos gerais;

c) Contextualização;

d) Objetivos dos conteúdos a ministrar;

e) Desenvolvimento da aula/estratégias gerais;

f) Estratégias de avaliação do(s) aluno(s)/Feedback.

7. São critérios de avaliação do momento pedagógico, com uma ponderação de 70%:

- a) Coerência da sequência/planificação da aula;
- b) Seleção do(s) aspeto(s) a trabalhar (pertinência);
- c) Correção técnica das indicações fornecidas;
- d) Estratégia(s) utilizada(s);
- e) Capacidade de comunicação;
- f) Adequação da linguagem utilizada na relação com o aluno (tendo em conta os níveis etário e de preparação técnico-musical);
- g) Qualidade da exemplificação;
- h) Obtenção de resultados.

8. O júri da prova será constituído por docentes do Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado.

9. A aprovação na prova prática de aptidão técnica e pedagógica depende da obtenção, pelo candidato, de uma pontuação ponderada, ou seja, entre o momento técnico e o momento pedagógico, igual ou superior a 65%.

10. O resultado obtido na prova prática de aptidão técnica e pedagógica não tem reflexo na fase de concurso a que se referem os números 5 a 7 do art.º 15.ª do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro.

**\*\* ANEXO IV**

**Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações**

**Subgrupos de Instrumento – M01 a M26**

(incluindo piano e cravo acompanhamento)

<b>Avaliação Curricular</b>		<b>TOTAL</b>
<p>1) <b>Habilitações</b> (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) Licenciado profissionalizado no grupo/subgrupo – 10 pontos;  b) Licenciado não profissionalizado no grupo/subgrupo (*) – 6 pontos;  c) Não licenciado profissionalizado no grupo/subgrupo – 3 pontos;</p> <p>(*) n.º 2 do aviso de concurso: docente em 2.ª prioridade</p> <p>2) <b>Classificação profissional (**)</b> (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos;</p> <p>(**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso   alínea b) do n.º anterior</p> <p>3) <b>Formação complementar</b> (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) <u>Estudos superiores complementares</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Doutoramento, reconhecido, em performance no subgrupo de recrutamento 8 pontos</li> <li>● Mestrado, reconhecido, em performance no subgrupo de recrutamento 5 pontos</li> <li>● Licenciatura, reconhecida, em áreas afins <i>complementares</i> do EAE de Música (excluindo a licenciatura no grupo/subgrupo a que se candidata) 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos</li> </ul> <p>b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2023 e 2024</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos.</p>	<b>25%</b>	<b>60%</b>
<p>4) <b>Experiência profissional</b></p> <p>a) <u>Tempo de serviço docente certificado no subgrupo</u>, prestado até 31/08/2023 (até ao máximo de 15 pontos)</p> <p>i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.)</p> <p>b) <u>Atividades artísticas</u> (até ao máximo de 15 pontos)</p> <p>i. <i>Concertos em contexto profissional</i>, em recinto de concerto, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 1,0 pontos/concerto, até ao máximo de 10 pontos;</p> <p>ii. <i>Workshops, “masterclasses” e concursos</i>, na qualidade de formador ou jurado, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos;</p> <p>iii. <i>Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvidos em contexto escolar</i> (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos.</p> <p>c) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários</u>, relacionadas com o subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2021 (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>i. 0,5 pontos por cada ação devidamente certificada pela entidade organizadora.</p>	<b>35%</b>	<b>60%</b>

<b>Entrevista de Avaliação de Competências <sup>a)</sup></b>		
1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo/subgrupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.	5%	<b>40%</b>
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
4 – Apresentação de <b>dois projetos</b> relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos.  a) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; b) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar.  Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo/subgrupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.	10%	

<sup>a)</sup> **Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email [contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt](mailto:contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt) (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M06\_Horário1\_John Doe\_Docs Entrevista). **O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.**

**\*\* ANEXO V**

**Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações**

**Grupos/subgrupos M28, M29 e M30**

Avaliação Curricular		
<p>1) <b>Habilitações</b> (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) Licenciado profissionalizado no grupo – 10 pontos;</p> <p>b) Licenciado não profissionalizado no grupo (*) – 6 pontos;</p> <p>c) Não licenciado profissionalizado no grupo – 3 pontos; <small>(*) n.º 2 do aviso de concurso: docente em 2.ª prioridade</small></p> <p>2) <b>Classificação profissional (**)</b> (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos; <small>(**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso   alínea b) do n.º anterior</small></p> <p>3) <b>Formação complementar</b> (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) <u>Estudos superiores complementares</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Doutoramento, reconhecido, na área do grupo de recrutamento 8 pontos</li> <li>● Mestrado, reconhecido, na área do grupo de recrutamento 5 pontos</li> <li>● Licenciatura, reconhecida, em áreas afins <i>complementares</i> do EAE de Música (excluindo a licenciatura no grupo/subgrupo a que se candidata) 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos</li> </ul> <p>b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2023 e 2024</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos.</p>	<p><b>25%</b></p>	<p><b>TOTAL</b></p>
<p>4) <b>Experiência profissional</b></p> <p>a) <u>Tempo de serviço docente certificado no grupo</u>, prestado até 31/08/2023 (até ao máximo de 15 pontos)</p> <p>i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.)</p> <p>b) <u>Atividades artísticas (até ao máximo de 15 pontos)</u></p> <p>i. (APENAS M29) <i>Composições originais com estreia verificada</i>, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 1,0 pontos/composição, até ao máximo de 10 pontos;</p> <p>ii. <i>Workshops, “masterclasses” e concursos</i>, na qualidade de formador ou jurado, no grupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 1 ponto cada, até ao máximo de 5 pontos;</p> <p>iii. <i>Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvido(a)s em contexto escolar</i> (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 1 pontos cada, até ao máximo de 10 pontos.</p> <p>5) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionadas com o Grupo/subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2021 (até ao máximo de 5 pontos)</u></p> <p>i. 0,5 pontos por ação devidamente certificada pela entidade organizadora.</p>	<p><b>35%</b></p>	<p><b>60%</b></p>

<b>Entrevista de Avaliação de Competências <sup>a)</sup></b>		
1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo/subgrupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.	5%	<b>40%</b>
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
4 – Apresentação de <b>dois projetos</b> relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos.  c) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; d) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar.  Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo/subgrupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.	10%	

**a) Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email [contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt](mailto:contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt) (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M06\_Horário1\_John Doe\_Docs Entrevista). **O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.**

**\*\* ANEXO VI**

**CrITÉrios e subcrITÉrios de seleÇão e respetivas ponderaÇões**

**Grupo M32 – Música de Conjunto - CORO**

<b>Avaliação Curricular</b>		
<p>1) <b>Habilitações</b> (até ao máximo de 10 pontos) (Ver nota # abaixo)</p> <p>a) Licenciado profissionalizado no grupo – 10 pontos;  b) Licenciado não profissionalizado no grupo (*) – 6 pontos;  c) Não licenciado profissionalizado no grupo – 3 pontos;  (*) n.º 2 do aviso de concurso: docente em 2.ª prioridade</p> <p>2) <b>Classificação profissional (**)</b> (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos;  (**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso   alínea b) do n.º anterior</p> <p>3) <b>Formação complementar</b> (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) <u>Estudos efetuados na área do Canto</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Pós-Graduação em Canto 8 pontos</li> <li>● Curso Superior de Canto 6 pontos</li> <li>● Curso Secundário de Canto 4 pontos</li> </ul> <p>b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2023 e 2024</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos.</p> <p># Para os devidos efeitos, a candidatura ao horário n.º 16, Grupo de Recrutamento M32 - Música de Conjunto - CORO, pressupõe a conclusão de uma certificação de nível superior, cujo título do certificado deverá estar relacionado com esta área específica (exemplos: "Coro", "Direção...").</p>	<p><b>25%</b></p>	<p><b>TOTAL</b></p>
<p>4) <b>Experiência profissional</b></p> <p>a) <u>Tempo de serviço docente certificado no Grupo</u>, prestado até 31/08/2023 (até ao máximo de 15 pontos)</p> <p>i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.)</p> <p>b) <u>Atividades artísticas (até ao máximo de 15 pontos)</u></p> <p>i. <u>Concertos em contexto profissional</u>, em recinto de concerto, no grupo M32 (direção coral), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de janeiro de 2021 – 1,0 pontos/concerto, até ao máximo de 10 pontos;</p> <p>ii. <u>Workshops, "masterclasses" e concursos</u>, na qualidade de formador ou jurado, no grupo M32 (direção coral), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de janeiro de 2021 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos;</p> <p>iii. <u>Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvidos em contexto escolar</u> (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos.</p> <p>c) <u>Experiência, em anos, em direção de coros amadores e/ou profissionais</u>, posterior a 2019 (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>i. 1 ponto por cada ano devidamente certificado pela entidade.</p>	<p><b>35%</b></p>	<p><b>60%</b></p>

<b>Entrevista de Avaliação de Competências <sup>a)</sup></b>		
1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo/subgrupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.	5%	<b>40%</b>
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
4 – Apresentação de <b>dois projetos</b> relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos.  e) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; f) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar.  Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo/subgrupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.	10%	

**a) Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email [contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt](mailto:contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt) (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M06\_Horário1\_John Doe\_Docs Entrevista). **O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados**